



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
3ª Vara Criminal - SJRO	3
Diretoria do Foro - SJRO	6
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

**3ª Vara Criminal - SJRO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**PORTARIA 1/2021**

O **JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000631-61.2021.4.01.8012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vaga de estágio disponível na 3ª Vara e formação de cadastro de reserva,

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de critérios objetivos destinados à referida seleção,



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12319706** e o código CRC **AE198AA9**.

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica instituída a comissão temporária de concurso, para o fim de promover os atos necessário à realização do processo seletivo de estagiários da 3ª Vara/SJRO para o ano de 2021, sendo presidida pelo Juiz Federal Titular Walisson Gonçalves Cunha e composta pelos seguintes servidores:

1. Bruna Gabriela Schoupinski Brilhante;
2. Cristiano Nicácio Soares;
3. Gíulia Pires de Brito;
4. Lúcio Gustavo de Almeida Oliveira;
5. Olivio José da Silva Filho;
6. Tony Rodrigo Barroso Martins.

Art. 2. Compete aos membros da comissão temporária o planejamento das atividades, a elaboração, a aplicação e a correção das provas, sob coordenação do Diretor de Secretaria e supervisão do Juiz Federal Presidente.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2021.

**WALISSON GONÇALVES CUNHA**  
Juiz Federal Titular da 3ª Vara



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

**Diretoria do Foro - SJRO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**PORTARIA SJRO-DIREF 27/2021**

Altera as Portarias SJRO-Diref n. 11(12169495), de 19 de janeiro de 2021 e SJRO-Diref n. 25(12275145), de 03 de fevereiro de 2021, referente às escalas dos agentes de segurança nos plantões judiciais da Seção Judiciária de Rondônia, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021 e no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021, respectivamente.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Encaminhamento SJRO-SEVIT (12174075) que altera a escala dos agentes de segurança no **mês de janeiro** (12173972);

Considerando o teor do Encaminhamento SJRO-SEVIT (12321583) que altera a escala dos agentes de segurança no **mês de fevereiro** (12321313).

**RESOLVE:**

**I** - Alterar a informação da Portaria SJRO Diref n. 11(12169495) de 19 de janeiro de 2021, no que se refere aos agentes de segurança de Porto Velho, no período de **22 de janeiro a 05 de fevereiro**, indicados para o plantão judicial.

**Onde se lê:**

<b>AGENTES DE SEGURANÇA</b>	
<b>PORTO VELHO</b>	Heliton Alves de Aguiar (tel.: 99933-2832) - <b>25 a 31/01/2021</b> Elias Doenha (tel.: 99933-2832) - <b>01 a 05/02/2021</b>

**Leia-se:**

<b>AGENTES DE SEGURANÇA</b>	
<b>PORTO VELHO</b>	Gemilson da Rocha Coelho (tel.: 99933-2832) - <b>25 a 31/01/2021</b> Arlson Dias Ferreira (tel.: 99933-2832) - <b>01 a 05/02/2021</b>

**II** - Alterar a informação da Portaria SJRO Diref n.25 (12275145) de 03 de fevereiro de 2021, no que se refere aos agentes de segurança de Porto Velho, no período de **05 a 19 de fevereiro**, indicados para o plantão judicial.

**Onde se lê:**

<b>AGENTES DE SEGURANÇA</b>	
<b>PORTO VELHO</b>	Elias Doenha (tel.: 99933-2832) - <b>05 a 07/02/2021</b>
	Arilson Dias Ferreira (tel.: 99933-2832) - <b>08 a 14/02/2021</b>
	Oliel Machado Vidal (tel.: 99933-2832) - <b>15 a 19/02/2021</b>

**Leia-se:**

<b>AGENTES DE SEGURANÇA</b>	
<b>PORTO VELHO</b>	Arilson Dias Ferreira (tel.: 99933-2832) - <b>05 a 07/02/2021</b>
	Oliel Machado Vidal (tel.: 99933-2832) - <b>08 a 14/02/2021</b>
	Roberval Silva Porto (tel.: 99933-2832) - <b>15 a 19/02/2021</b>

**III** - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida portaria

**IV** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 10/02/2021, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12325097** e o código CRC **2B00494A**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0004564-76.2020.4.01.8012

12325097v26